



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Fundamentação: O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de demonstrar a necessidade da contratação, a análise das soluções disponíveis e a viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação pretendida, observados os princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de intervenção nas quadras poliesportivas localizadas no Pavilhão Esportivo Municipal Padre Pedro Rizzon e no Pavilhão de Esportes Manoel Ramos de Castilhos, espaços públicos amplamente utilizados pela comunidade para a prática esportiva, realização de atividades recreativas e convivência social.

As estruturas de proteção atualmente existentes encontram-se em estado avançado de desgaste em decorrência do uso contínuo, apresentando rompimentos, perda de funcionalidade, deformações e comprometimento estrutural, situação que prejudica a adequada utilização das quadras e compromete a segurança dos usuários e das pessoas que circulam nas áreas adjacentes.

A atual condição dos espaços ocasiona, com frequência, situações de risco durante a realização das atividades esportivas, além de gerar transtornos operacionais e comprometer a organização e a funcionalidade dos ambientes esportivos. Também se verifica prejuízo à qualidade das atividades desenvolvidas nos locais e à adequada conservação do patrimônio público.

Ressalta-se que o Pavilhão Esportivo Municipal Padre Pedro Rizzon e o Pavilhão de Esportes Manoel Ramos de Castilhos são utilizados por crianças, adolescentes e adultos em atividades esportivas, recreativas e eventos promovidos pela Administração Pública e pela comunidade, circunstância que reforça a necessidade de adoção de medidas voltadas à manutenção da segurança, da integridade física dos usuários e da adequada preservação dos espaços públicos.

No Pavilhão Esportivo Municipal Padre Pedro Rizzon, verifica-se a necessidade de substituição integral das redes de proteção da quadra poliesportiva, considerando o avançado estado de desgaste das estruturas atualmente existentes. Já no Pavilhão de Esportes Manoel Ramos de Castilhos, identificou-se a necessidade de substituição parcial das redes de proteção em pontos específicos das estruturas laterais, frontais e de fundo da quadra esportiva, em razão de danos localizados que comprometem a segurança e funcionalidade do espaço.

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e justificar a solução mais adequada para atender à necessidade apresentada, subsidiando a tomada de decisão da Administração Pública quanto à contratação de empresa especializada para substituição das redes de proteção das quadras poliesportivas.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de mão de obra encontra-se prevista no plano de contratações anual da Secretaria da Cultura, Desporto e Turismo, estando alinhada às ações institucionais programadas para o exercício vigente, especialmente aquelas relacionadas à manutenção, conservação e qualificação da infraestrutura pública voltada às atividades esportivas, de lazer e uso comunitário.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Requisitos Legais da Solução

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada.

Requisitos de Habilitação do fornecedor:

Deverá ser exigido do futuro contratado, além dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira previstos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, os seguintes requisitos de qualificação técnica:

a - Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Nos termos do Art. 67, § 2º, da Lei 14.133/21, será admitido atestados com quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) do objeto ora licitado.

A exigência de atestado de capacidade técnica justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa vencedora possua experiência prévia compatível com o objeto da contratação, garantindo maior segurança e confiabilidade à Administração Pública.

Embora se trate de objeto comum, é fundamental que o fornecedor demonstre já ter realizado fornecimentos semelhantes, em condições satisfatórias, especialmente quanto ao cumprimento de prazos e à conformidade com as especificações técnicas. A comprovação de experiência anterior reduz o risco de inadimplemento, atrasos ou fornecimento de materiais inadequados, situações que podem comprometer a execução das atividades da Secretaria.

Exigência de Balanço Patrimonial

Para esta contratação não há a necessidade de exigência de balanço patrimonial como requisito de habilitação. A não exigência justifica-se em razão da natureza do objeto e do vulto da contratação, que consiste em contratação de baixa complexidade.

Trata-se de contratação de baixo risco operacional, sem execução continuada, sem mobilização de estrutura técnica especializada e sem necessidade de investimentos prévios significativos por parte do fornecedor. Ademais, o pagamento será condicionado ao efetivo recebimento do objeto, o que reduz substancialmente o risco de inadimplemento contratual.

Além disso, a ampla disponibilidade de mercado e a existência de múltiplos fornecedores aptos a atender às especificações permitem concluir que a exigência de balanço patrimonial poderia restringir indevidamente a competitividade, especialmente quanto à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sem trazer ganho proporcional à segurança da contratação.

Requisitos de Negócio da Solução

A solução a ser contratada deverá atender às necessidades da Administração Pública quanto à segurança, funcionalidade e adequada utilização das quadras poliesportivas localizadas no Pavilhão Esportivo Municipal Padre Pedro Rizzon e no Pavilhão de Esportes Manoel Ramos de Castilhos, observando os seguintes requisitos:

- Garantir adequada contenção das bolas no interior da quadra esportiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

- Proporcionar maior segurança aos usuários e às pessoas que circulam nas áreas adjacentes;
- Restabelecer as condições adequadas de utilização do espaço esportivo;
- Utilizar materiais resistentes e compatíveis com as características da estrutura existente;
- Assegurar adequada fixação, alinhamento e tensionamento das redes de proteção;
- Possibilitar maior durabilidade da solução implantada e redução da necessidade de manutenções frequentes;
- Garantir execução segura, eficiente e compatível com as boas práticas técnicas aplicáveis.

Amostra

Não será exigida apresentação de amostras, considerando a natureza do objeto e a possibilidade de verificação objetiva das especificações técnicas por meio das descrições constantes no Termo de Referência, catálogos técnicos, marcas de referência, documentos do fabricante e demais elementos de comprovação apresentados pela licitante.

Além disso, a exigência de amostras mostra-se desnecessária para a adequada avaliação da solução pretendida, não sendo medida proporcional ou indispensável à verificação da capacidade de execução do objeto.

Subcontratação e Garantia contratual:

Pela natureza do objeto não será permitida a subcontratação, assim como não há a necessidade de exigência de garantia contratual.

Considerando a natureza do objeto, não se mostra adequada a permissão de subcontratação, uma vez que se trata de fornecimento de materiais e execução de serviços padronizados, padronizados e amplamente disponíveis no mercado. A execução contratual não envolve parcelas técnicas especializadas, etapas complexas ou atividades que demandem a atuação de terceiros distintos do próprio fornecedor contratado. Assim, admitir a subcontratação poderia fragilizar o controle da qualidade dos produtos entregues, dificultar a fiscalização contratual e diluir responsabilidades, sem que houvesse qualquer ganho técnico ou operacional para a Administração. A vedação, portanto, visa resguardar a responsabilização direta da contratada e garantir maior segurança na execução do objeto.

Da mesma forma, não se verifica a necessidade de exigência de garantia contratual, tendo em vista que o objeto consiste em fornecimento de baixa complexidade, com entrega em prazo determinado e pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos bens em conformidade com as especificações estabelecidas. O risco de inadimplemento é reduzido, não havendo mobilização significativa de recursos, execução continuada de grande vulto ou obrigações de alta complexidade que justifiquem a imposição de garantia. A exigência, nesse caso, poderia representar ônus desnecessário às licitantes, com potencial restrição à competitividade, sem trazer benefício proporcional à segurança da contratação.

Participação exclusiva de ME e EPP

Para esta contratação serão observadas as prerrogativas concedidas para as micro e pequenas empresas nos termos do disposto na lei complementar 123/2006.

Participação de consórcios



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Não será permitida a participação de consórcios. A vedação justifica-se em razão das características do objeto, que é amplamente disponível no mercado, fornecido por diversos fabricantes e distribuidores, sem exigir elevada complexidade técnica, operacional ou financeira.

Trata-se de contratação de natureza padronizada, com fornecimento imediato ou em prazo reduzido, não envolvendo integração de múltiplas expertises, tecnologias distintas ou execução de parcelas técnicas interdependentes que demandassem a conjugação de capacidades empresariais. Dessa forma, a participação de empresas em consórcio não se mostra necessária para ampliar a competitividade ou viabilizar a execução do objeto.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade identificada pela Administração Pública, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de analisar soluções possíveis para atender de forma eficiente à demanda relacionada às redes de proteção das quadras poliesportivas localizadas no Pavilhão Esportivo Municipal Padre Pedro Rizzon e no Pavilhão de Esportes Manoel Ramos de Castilhos.

A partir da análise realizada, verificou-se a existência de 02 (dois) cenários possíveis para suprir a demanda apresentada, os quais são descritos a seguir.

Solução 01 – Manutenção das redes existentes

Solução 02 – Substituição integral das redes de proteção

Análise da Solução 01

Nesta alternativa, seriam realizados apenas reparos pontuais nas redes atualmente instaladas, tais como remendos localizados, substituição de trechos danificados e ajustes pontuais na fixação, sem a remoção integral das redes existentes.

Apesar de representar menor investimento inicial e permitir execução em curto prazo, esta solução não resolve o problema de forma definitiva, considerando que as redes apresentam desgaste decorrente do uso contínuo, com rompimentos, perda de resistência e comprometimento da funcionalidade.

Dessa forma, permaneceriam os transtornos relacionados à saída de bolas do perímetro da quadra, além da necessidade frequente de novos reparos e manutenções corretivas em curto espaço de tempo.

Trata-se, portanto, de medida paliativa, com baixa durabilidade e reduzida eficiência para atendimento adequado da necessidade da Administração.

Vantagens: menor investimento inicial e execução rápida.

Desvantagens: solução temporária, baixa durabilidade, necessidade frequente de manutenção e permanência de problemas relacionados à funcionalidade e segurança da quadra.

Análise da Solução 02

A solução consiste na substituição integral das redes de proteção da quadra poliesportiva do Pavilhão Esportivo Municipal Padre Pedro Rizzon, bem como a substituição parcial das redes de proteção do Pavilhão de Esportes Manoel Ramos de Castilhos, mediante remoção das estruturas danificadas e instalação de novas redes, com fornecimento de material adequado e execução de mão de obra especializada, garantindo correta fixação, tensionamento e acabamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Esta alternativa representa a solução mais eficiente, segura e adequada, uma vez que elimina os problemas decorrentes do desgaste das redes atuais, restabelecendo a funcionalidade das quadras esportivas e proporcionando melhores condições de utilização dos espaços públicos.

A substituição das redes de proteção contribui para impedir a saída de bolas para áreas externas das quadras, promovendo maior segurança aos usuários e às pessoas que circulam nas áreas adjacentes, além de proporcionar maior durabilidade e redução da necessidade de manutenções frequentes.

Além disso, a solução está alinhada aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à busca pela solução mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público, priorizando maior vida útil do objeto contratado e redução de gastos futuros com manutenções paliativas.

Vantagens: solução definitiva, maior durabilidade, melhoria da funcionalidade das quadras, aumento da segurança e valorização do patrimônio público.

Desvantagens: investimento inicial superior em relação à manutenção parcial.

Após a análise das soluções apresentadas, entende-se que a **Solução 02 – Substituição das redes de proteção** é a que melhor atende à necessidade identificada, por apresentar melhor desempenho técnico, maior durabilidade, segurança e adequação ao interesse público.

O investimento mostra-se plenamente justificado diante dos benefícios proporcionados, especialmente quanto à melhoria das condições de uso das quadras poliesportivas, redução da necessidade de manutenções futuras e preservação dos espaços públicos destinados às atividades esportivas e recreativas da comunidade.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise das soluções disponíveis no mercado, identificou-se que a contratação para substituição das redes de proteção das quadras poliesportivas atenderá plenamente às necessidades apresentadas pela Administração Pública.

Considerando a natureza do objeto e a necessidade de garantir adequada competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, entende-se adequada a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico justifica-se em razão de o objeto possuir características padronizadas e especificações objetivamente definidas, permitindo a ampla participação de fornecedores aptos a atender às exigências técnicas estabelecidas pela Administração.

Além disso, considerando a previsão de futuras contratações de mesma natureza ao longo do exercício, a realização de procedimento licitatório mostra-se a medida mais adequada ao planejamento das contratações públicas, observando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público.

Sob o aspecto técnico, a medida mostra-se necessária para assegurar a manutenção das condições de segurança e funcionalidade das quadras poliesportivas localizadas no Pavilhão Esportivo Municipal Padre Pedro Rizzon e no Pavilhão de Esportes Manoel Ramos de Castilhos, considerando o desgaste das estruturas de proteção atualmente existentes, situação que compromete a adequada utilização dos espaços esportivos.

A realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico mostra-se adequada diante da natureza do objeto, considerando a possibilidade de ampla competitividade entre fornecedores aptos a atender às especificações técnicas estabelecidas pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Além disso, a adoção do procedimento licitatório garante maior transparência, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

A medida também se mostra compatível com o planejamento das contratações da Administração, especialmente diante da possibilidade de futuras aquisições de mesma natureza ao longo do exercício, assegurando maior regularidade e eficiência na condução do processo contratual.

O objeto compreenderá o fornecimento de todos os materiais, acessórios, equipamentos e mão de obra especializada necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações técnicas, normas aplicáveis e orientações da fiscalização da Administração.

A empresa contratada será responsável por:

- Preparação dos locais para execução dos serviços e proteção das áreas adjacentes;
- Remoção das redes de proteção atualmente instaladas, incluindo a destinação adequada dos materiais retirados;
- Fornecimento de novas redes de proteção apropriadas para uso em quadras poliesportivas, confeccionadas em material resistente e compatível com as dimensões e características das estruturas existentes;
- Fornecimento de todos os materiais, acessórios e componentes necessários à instalação das redes, incluindo fixadores e demais itens indispensáveis à perfeita execução do serviço;
- Instalação completa das novas redes de proteção, assegurando correta fixação, alinhamento, tensionamento e adequado acabamento;
- Realização dos ajustes necessários para eliminação de folgas ou quaisquer elementos que possam comprometer a segurança e funcionalidade das quadras;
- Limpeza final dos locais, com remoção de resíduos e entrega dos espaços em adequadas condições de uso;
- Verificação da correta instalação e entrega dos serviços à Administração;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses para os serviços executados.

A medição e o pagamento serão realizados após a finalização e o recebimento definitivo dos serviços, mediante atesto da fiscalização responsável.

A contratação se dará pelo critério de menor preço.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base nas dimensões das quadras poliesportivas, considerando as características técnicas necessárias para a substituição das redes de proteção e as condições atuais das estruturas existentes, visando garantir segurança, funcionalidade e adequada utilização dos espaços esportivos.

A área estimada para substituição das redes de proteção corresponde a aproximadamente 1.271,50 m² no Pavilhão Esportivo Municipal Padre Pedro Rizzon, abrangendo toda a extensão perimetral necessária à adequada proteção da quadra poliesportiva, incluindo laterais, fundos e demais áreas de contenção, conforme levantamento realizado no local.

Além disso, no Pavilhão de Esportes Manoel Ramos de Castilhos, será realizada substituição parcial das redes de proteção, abrangendo aproximadamente 307,50 m², considerando as áreas identificadas com desgaste e necessidade de manutenção.

Os quantitativos contemplam o fornecimento e a instalação de novas redes de proteção, bem como a remoção das redes atualmente instaladas, conforme descrito a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

- Remoção das redes de proteção existentes: retirada completa ou parcial das redes atualmente instaladas, conforme a necessidade identificada em cada espaço esportivo, incluindo a destinação adequada dos materiais removidos;
- Fornecimento de novas redes de proteção: instalação de redes apropriadas para quadras poliesportivas, compatíveis com as dimensões e características das estruturas existentes, abrangendo toda a área necessária à contenção das bolas e segurança dos usuários;
- Instalação e fixação das redes: execução da instalação das novas redes, incluindo alinhamento, tensionamento adequado e fixação segura, com utilização de todos os materiais e acessórios necessários;
- Ajustes e acabamentos finais: realização dos ajustes técnicos necessários para eliminação de folgas, partes soltas ou quaisquer elementos que possam comprometer a segurança e a funcionalidade das quadras;
- Materiais diversos: compreendem todos os insumos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo redes, fixadores, acessórios, equipamentos e ferramentas, estando todos inclusos no objeto da contratação.

Todos os serviços deverão observar as normas técnicas aplicáveis, as boas práticas de execução e as orientações da fiscalização da Administração, garantindo durabilidade, resistência e segurança das instalações.

As medições e os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização responsável.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1 A metodologia adotada para a obtenção dos custos estimados foi a realização de pesquisa de através de contratações similares nos termos do Art. 23, da Lei 14.133/21.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Em observância ao disposto no art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que **não haverá parcelamento da contratação**, uma vez que o objeto consiste no fornecimento e instalação de redes de proteção com as mesmas especificações técnicas, destinadas a diferentes locais de execução.

Embora a instalação ocorra em dois espaços distintos, trata-se do **mesmo item**, com características, materiais, padrões de qualidade e metodologia de execução idênticos, não havendo justificativa técnica ou econômica que recomende o parcelamento da contratação.

A contratação em **item único** assegura a padronização dos materiais empregados e da execução dos serviços, garantindo uniformidade quanto à qualidade, resistência, acabamento e desempenho das redes de proteção instaladas.

Além disso, a contratação por item único proporciona maior eficiência na gestão e na fiscalização contratual, permitindo que a Administração acompanhe a execução do objeto de forma integrada, com um único responsável pela entrega e instalação, reduzindo riscos de incompatibilidade entre materiais, divergências na execução e dificuldades na definição de responsabilidades.

Sob o aspecto da economicidade, a contratação em item único também possibilita ganhos de escala, otimiza os custos administrativos relacionados ao processo de contratação e à fiscalização contratual e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo à competitividade do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Dessa forma, considerando a identidade do objeto, a necessidade de padronização da solução, a maior eficiência na gestão e fiscalização contratual e as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, conclui-se que o **não parcelamento da contratação** melhor atende ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e obtenção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

O objeto que pretendemos contratar produzirá seus efeitos independentemente de outras contratações.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução do objeto – compreendendo a substituição integral das redes de proteção da quadra poliesportiva do Pavilhão Esportivo Municipal Padre Pedro Rizzon e a substituição parcial das redes de proteção do Pavilhão de Esportes Manoel Ramos de Castilhos, incluindo a remoção das estruturas danificadas, fornecimento de novas redes adequadas e instalação com mão de obra especializada – o Município pretende alcançar resultados diretos e mensuráveis relacionados à segurança dos usuários, à funcionalidade dos espaços esportivos e à preservação do patrimônio público.

Os principais resultados esperados são:

1. Aumento da segurança dos usuários: eliminação de redes desgastadas, rompidas ou inadequadas que possam comprometer a utilização segura dos espaços esportivos;
2. Maior proteção aos praticantes e à comunidade: contenção adequada das bolas no interior das quadras, evitando transtornos e riscos às pessoas que estejam assistindo às atividades ou transitando nas áreas adjacentes;
3. Melhoria das condições de uso das quadras esportivas: restabelecimento da funcionalidade das redes de proteção, garantindo ambiente adequado para treinos, jogos, competições e atividades recreativas;
4. Prolongamento da vida útil dos equipamentos públicos: instalação de novas redes confeccionadas com materiais resistentes e adequados ao uso contínuo, assegurando maior durabilidade das estruturas;
5. Valorização do patrimônio público: melhoria do aspecto visual e das condições gerais dos espaços esportivos, valorizando o investimento público e a imagem da Administração Municipal;
6. Redução de custos futuros de manutenção: a substituição das redes reduz a necessidade de manutenções corretivas frequentes, proporcionando maior economicidade a médio e longo prazo;
7. Satisfação da comunidade: usuários e frequentadores mais satisfeitos com as condições de segurança e utilização dos espaços esportivos, incentivando a prática de atividades físicas e a utilização contínua dos equipamentos públicos;
8. Cumprimento da função social dos equipamentos públicos: garantia de que os espaços esportivos continuem promovendo esporte, lazer, convivência social e qualidade de vida à população.

Em síntese, a execução do objeto proporcionará maior segurança, funcionalidade e durabilidade aos espaços esportivos, assegurando melhor aproveitamento dos recursos públicos e atendimento adequado às necessidades da comunidade.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Durante o período de execução dos serviços de substituição das redes de proteção das quadras poliesportivas localizadas no Pavilhão Esportivo Municipal Padre Pedro Rizzon e no Pavilhão de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Manoel Ramos de Castilhos, poderá ser necessária a interdição temporária, total ou parcial, dos espaços esportivos, devendo a Administração:

- Comunicar previamente aos usuários, entidades esportivas e à comunidade em geral sobre o período de execução dos serviços e eventuais restrições de uso;
- Providenciar sinalização adequada nos locais, indicando a realização dos serviços e as áreas com acesso restrito;
- Adotar medidas necessárias para garantir a segurança dos usuários e das pessoas que circulam nas proximidades durante a execução dos serviços;
- Organizar, sempre que possível, alternativas para continuidade das atividades esportivas durante o período de execução;
- Designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, assegurando o cumprimento das especificações técnicas e das condições estabelecidas no processo de contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução dos serviços de substituição das redes de proteção das quadras poliesportivas localizadas no Pavilhão Esportivo Municipal Padre Pedro Rizzon e no Pavilhão de Esportes Manoel Ramos de Castilhos apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que se trata de intervenção voltada à manutenção e conservação de estruturas já existentes. Ainda assim, podem ocorrer impactos temporários durante a execução dos serviços, especialmente relacionados à geração de resíduos e utilização de ferramentas para instalação. Abaixo são descritos os possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras:

Etapa/Atividade	Possíveis Impactos Ambientais	Medias Mitigadoras / Compensatórias
Remoção das redes existentes	Geração de resíduos provenientes das redes e materiais de fixação	Separação e destinação adequada dos resíduos gerados; manutenção da organização local
Corte, ajuste e fixação dos materiais	Ruídos moderados e pequenos resíduos de instalação	Utilização de ferramentas adequadas; execução em horários apropriados; uso obrigatório de EPIs
Instalação das novas redes	Geração de resíduos e movimentação de materiais	Correta execução dos serviços para evitar retrabalho; limpeza contínua do local
Manuseio de materiais e acessórios	Descarte inadequado de embalagens e componentes	Coleta e destinação correta dos resíduos; armazenamento adequado dos materiais
Limpeza final e descarte	Pequena geração de resíduos diversos	Destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados

Todos os serviços deverão ser executados observando as normas ambientais aplicáveis, as boas práticas de sustentabilidade e as orientações da fiscalização da Administração, visando minimizar impactos ambientais e garantir a adequada destinação dos resíduos provenientes da execução dos serviços.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Tendo em vista o exposto no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) e considerando que:

- Todos os requisitos legais e formais foram devidamente observados;
- A solução técnica escolhida – substituição integral das redes de proteção da quadra poliesportiva do Pavilhão Esportivo Municipal Padre Pedro Rizzon e substituição parcial das redes de proteção do Pavilhão de Esportes Manoel Ramos de Castilhos, com fornecimento de materiais adequados e execução de mão de obra especializada – mostrou-se a mais adequada e eficiente para solucionar os problemas identificados;
- Houve demonstração de compatibilidade entre a previsão orçamentária e o valor estimado da contratação, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência;
- A pesquisa de mercado realizada evidenciou a existência de fornecedores aptos à execução do objeto, garantindo a qualidade técnica necessária;
- Os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços são mínimos e plenamente mitigáveis, conforme as medidas apresentadas neste estudo;
- Os resultados pretendidos representam melhoria significativa na segurança dos usuários, na funcionalidade dos espaços esportivos e na preservação do patrimônio público, atendendo adequadamente às necessidades da comunidade;

Conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, uma vez que as soluções e medidas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar mostram-se adequadas ao atendimento do interesse público, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, segurança e transparência que regem a Administração Pública.

Assim, entende-se que a contratação pretendida é necessária e recomendável, devendo o processo prosseguir para as etapas subsequentes de planejamento da contratação e formalização do procedimento licitatório cabível, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

São Marcos, 27 de agosto de 2026.

Larissa Gomes do Carmo
Responsável pela elaboração

Vinicius Pedroso Soares
Secretaria da Cultura, Desporto e Turismo